

AVISO AOS DEBENTURISTAS DA 1ª EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES

Comunicamos aos senhores Debenturistas da 1ª Emissão de Debêntures Simples da INVESTCO S.A. ("Companhia") que, nos termos do item 4.6 da Cláusula IV da "Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Em Série Única, da Espécie Sem Preferência, Com Fiança da Empresa de Eletricidade Vale Paranapanema S.A. e da EDP – Electricidade de Portugal S.A, o Conselho de Administração da Companhia, em Reunião realizada em 16 de Outubro de 2006, deliberou propor as seguintes condições para a repactuação das debêntures:

a) O Segundo Período de Vigência de Remuneração terá início em 01 de Novembro de 2006 e encerrando-se em 01 de Novembro de 2011, data do vencimento final das debêntures;

b) As Debêntures terão o seu Valor Nominal Unitário atualizado pelo IGP-M – Índice Geral de Preços do Mercado e farão jus ao pagamento de Juros Remuneratórios pré-fixados à taxa de 10,50% ao ano (dez vírgula cinqüenta por cento ao ano);

As demais características das Debêntures (Espécie, Garantia, Amortização Programada, Condições de Pagamento) permanecem inalteradas;

O Agente Fiduciário dos Debenturistas é a Planner Corretora de Valores S.A..

Os debenturistas que não concordarem com as condições aprovadas pelo Conselho de Administração da Companhia poderão, entre o 10º e o 5º dias úteis (inclusive) anteriores a 01 de novembro de 2006, manifestar, através de informação ao sistema de custódia, sua opção de exercer o direito de venda de suas Debêntures à Companhia.

A Companhia compromete-se a adquirir a totalidade das debêntures daqueles debenturistas que não aceitarem as condições aqui fixadas, pelo valor nominal unitário atualizado monetariamente, acrescido da Remuneração calculada "pro rata temporis" em 01 de Novembro de 2006, nos termos da escritura de Emissão.

São Paulo, 17 de Outubro de 2006

Carmem Campos Pereira
Diretora Administrativa e Financeira e de
Relações com Investidores

